Zimbra

silmaral@tre-pr.jus.br

Fwd: ITEM EM PROJETO BÁSICO

De : Silmara Aparecida Laskoski <silmaral@tre- Ter, 26 de Mai de 2015 17:13

pr.jus.br>

Assunto: Fwd: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Para: Maria Dulce <mdulce@tre-pr.jus.br>

De: "Silmara Aparecida Laskoski" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Para: "SMCI" <smci@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de maio de 2015 18:08:45

Assunto: Re: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Ok, podemos reavaliar qto a outras questões, mas EPIs é exceção à regra de todos os atos normativas, tto pra vcs qto p/ SMOEP. bis

De: "SMCI" <jcastro@tre-pr.jus.br>

Para: "Silmara Aparecida Laskoski" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMCI" <smci@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de maio de 2015 17:15:01

Assunto: Re: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Oi Silmara,

Acredito que temos que discutir melhor este posicionamento de reescrever o que já se encontra normatizado. Da forma como fazemos não está em aberto, estamos somente citando a norma.

No caso em questão, o fato de citarmos o referido normativo já é suficiente, porque ele já te direciona ao lugar certo onde constam os EPI's exigidos pela NR. Imagino que só teremos que inserir algo se for diferente do que já consta lá, por exemplo, se quisermos que seja utilizado determinado EPI que não consta lá, então deverá ser listado à parte.

Essa é a forma como tratamos todos os outros normativos que citamos nos projetos (leis, decretos, IN's), por exemplo na lei 8666, somente citamos os artigos, mas não o reescrevemos no projeto básico, tampouco no contrato, então não consigo imaginar que esse caso seja diferente.

Att

João Paulo

De: "Silmara Aparecida Laskoski" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Para: smci@tre-pr.jus.br

Cc: "Coordenadoria de Apoio Administrativo - TRE-PR" <caa@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de maio de 2015 16:34:35

Assunto: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Olá, Pessoal,

Solicito inserir o item descritivo abaixo nos projetos básicos de vcs, quando pertinente, mesmo em contratações pequenas, pois não há porque deixar em aberto se estes EPIs são de conhecimento geral:

.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

.1. Serão de USO OBRIGATÓRIO, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

.2.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

Caberá à CONTRATADA manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

--

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Smci mailing list Smci@tre-pr.jus.br http://listas.tre-pr.gov.br/cgi-bin/mailman/listinfo/smci

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo

SILMARA AP. LASKOSKI Coordenadoria de Apoio Administrativo

De: Silmara Aparecida Laskoski < silmaral@tre- Ter, 19 de Mai de 2015 18:08

pr.jus.br>

Assunto: Re: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Para: SMCI < smci@tre-pr.jus.br>

Ok, podemos reavaliar qto a outras questões, mas EPIs é exceção à regra de todos os atos normativas, tto pra vcs qto p/ SMOEP. bjs

De: "SMCI" < jcastro@tre-pr.jus.br>

Para: "Silmara Aparecida Laskoski" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMCI" <smci@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de maio de 2015 17:15:01

Assunto: Re: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Oi Silmara,

Acredito que temos que discutir melhor este posicionamento de reescrever o que já se encontra normatizado. Da forma como fazemos não está em aberto, estamos somente citando a norma.

No caso em questão, o fato de citarmos o referido normativo já é suficiente, porque ele já te direciona ao lugar certo onde constam os EPI's exigidos pela NR. Imagino que só teremos que inserir algo se for diferente do que já consta lá, por exemplo, se quisermos que seja utilizado determinado EPI que não consta lá, então deverá ser listado à parte.

Essa é a forma como tratamos todos os outros normativos que citamos nos projetos (leis, decretos, IN's), por exemplo na lei 8666, somente citamos os artigos, mas não o reescrevemos no projeto básico, tampouco no contrato, então não consigo imaginar que esse caso seja diferente.

Att João Paulo

De: "Silmara Aparecida Laskoski" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Para: smci@tre-pr.jus.br

Cc: "Coordenadoria de Apoio Administrativo - TRE-PR" <caa@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terca-feira, 19 de maio de 2015 16:34:35

Assunto: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Olá, Pessoal,

Solicito inserir o item descritivo abaixo nos projetos básicos de vcs, quando

pertinente, mesmo em contratações pequenas, pois não há porque deixar em aberto se estes EPIs são de conhecimento geral:

.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

.1. Serão de USO OBRIGATÓRIO, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

.2.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 — Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

Caberá à CONTRATADA manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. --

Pense nisso.

Smci mailing list

Smci@tre-pr.jus.br http://listas.tre-pr.gov.br/cgi-bin/mailman/listinfo/smci

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

-

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo

De : SMCI < jcastro@tre-pr.jus.br> Ter, 19 de Mai de 2015 17:15

Assunto: Re: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Para: Silmara Aparecida Laskoski

<silmaral@tre-pr.jus.br>

Cc: SMCI <smci@tre-pr.jus.br>

Responder para : SMCI <smci@tre-pr.jus.br>

Oi Silmara,

Acredito que temos que discutir melhor este posicionamento de reescrever o que já se encontra normatizado. Da forma como fazemos não está em aberto, estamos somente citando a norma.

No caso em questão, o fato de citarmos o referido normativo já é suficiente, porque ele já te direciona ao lugar certo onde constam os EPI's exigidos pela NR. Imagino que só teremos que inserir algo se for diferente do que já consta lá, por exemplo, se quisermos que seja utilizado determinado EPI que não consta lá, então deverá ser listado à parte.

Essa é a forma como tratamos todos os outros normativos que citamos nos projetos (leis, decretos, IN's), por exemplo na lei 8666, somente citamos os artigos, mas não o reescrevemos no projeto básico, tampouco no contrato, então não consigo imaginar que esse caso seja diferente.

Att João Paulo

De: "Silmara Aparecida Laskoski" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Para: smci@tre-pr.jus.br

Cc: "Coordenadoria de Apoio Administrativo - TRE-PR" <caa@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de maio de 2015 16:34:35

Assunto: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Olá, Pessoal,

Solicito inserir o item descritivo abaixo nos projetos básicos de vcs, quando pertinente, mesmo em contratações pequenas, pois não há porque deixar em aberto se estes EPIs são de conhecimento geral:

.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

.1. Serão de USO OBRIGATÓRIO, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

.2.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 — Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

Caberá à CONTRATADA manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

--

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Smci mailing list Smci@tre-pr.jus.br http://listas.tre-pr.gov.br/cgi-bin/mailman/listinfo/smci

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

De : Silmara Aparecida Laskoski Ter, 19 de Mai de 2015 16:34

<silmaral@tre-pr.jus.br>

Remetente : caa-bounces@tre-pr.jus.br
Assunto : ITEM EM PROJETO BÁSICO

Para: smci@tre-pr.jus.br

Cc: Coordenadoria de Apoio Administrativo

- TRE-PR <caa@tre-pr.jus.br>

Olá, Pessoal,

Solicito inserir o item descritivo abaixo nos projetos básicos de vcs, quando pertinente, mesmo em contratações pequenas, pois não há porque deixar em aberto se estes EPIs são de conhecimento geral:

.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

.1. Serão de USO OBRIGATÓRIO, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

.2.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 — Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

Caberá à CONTRATADA manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

De: Silmara Aparecida Laskoski < silmaral@tre- Ter, 19 de Mai de 2015 16:34

pr.jus.br>

Assunto: ITEM EM PROJETO BÁSICO

Para: smci@tre-pr.jus.br

Cc: Coordenadoria de Apoio Administrativo -

TRE-PR <caa@tre-pr.jus.br>

Olá, Pessoal,

Solicito inserir o item descritivo abaixo nos projetos básicos de vcs, quando pertinente, mesmo em contratações pequenas, pois não há porque deixar em aberto se estes EPIs são de conhecimento geral:

.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

.1. Serão de USO OBRIGATÓRIO, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

.2.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
PES E PERNAS	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

Caberá à CONTRATADA manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

--

SILMARA AP. LASKOSKI

Coordenadoria de Apoio Administrativo